**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 081/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETI - LOTE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO EPP**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, estabelecida a Faz. Jerusalém, s/n, bairro Expansão Urbana, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 011.068.651-97 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo de execução do Contrato 081/2019 com base no cronograma físico-financeiro, e também nos termos dos art. 57 e 65 da Lei 8666/93 e nas clausulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**(...)**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço, ou seja, do dia **29/10/2019 a 28/11/2019.**

**(...)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo de Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, clausulas contratual e parecer jurídico.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 081/2019, firmada em 14 de março de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

**5.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 outubro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**ARI GENÉZIO LAFIN**CONTRATANTE** |  | **THAIS SALTON GNOATO EPP**THAIS SALTON GNOATO**CONTRATADO** |

TESTEMUNHAS:

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68